



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.613.121/0001-71

FLS. 107

PRAÇA DOS AGRICULTORES, 05 - CENTRO - CEP 35275-000
TELEFAX: (33) 3246-9041 - FONE: (33) 3246-9066

LEI N.º 1 8 6 / 2.001.

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001

“Autoriza a transferência de recursos financeiros e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São Félix de Minas, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas funções e no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal através de seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce – CISDOCE, visando a transferência de até R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), em seis parcelas mensais e consecutivas, como contrapartida para aquisição de uma ambulância 0 KM, que será doada ao município após o pagamento de todas as parcelas.

Parágrafo Único: As despesas decorrentes da publicação do extrato do convênio na imprensa oficial por conta do município.

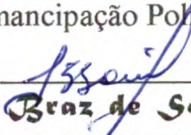
Art. 2º - O bem objeto da presente aquisição será cedido de imediato ao município, que terá sua posse, recebendo a propriedade definitiva após a quitação das parcelas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito suplementar até o valor constante do Artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º - Fica por igual o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos necessários para cobertura de despesas oriundas de registro, licenciamento e seguro obrigatório do referido veículo.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
em São Felix de Minas-MG., aos
12 de dezembro de 2.001.
5º Ano de Emancipação Política.


= Juraci Braz de Souza =
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO às fls. 107 - Livro nº 03
PUBLICADO EM: 12/dezembro/2.001

